



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**, Prefeita Municipal em Exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

2.025 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.20.93.00.00.00.00 - 0700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 26.500,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão de fonte o excesso de arrecadação no valor de até R\$ 11.905,00 (onze mil novecentos e cinco reais), e os recursos advindo da redução da seguinte rubrica orçamentária no valor de até R\$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais):

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

2.025 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0700 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 14.595,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

  
**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 26 de setembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 112/2023**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, efetuar a devolução de valores e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária tendo em vista as sobras de recursos recebidos através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria 1351/2023, para a aquisição de cestas básica em benefício das famílias afetadas pela estiagem, sendo necessário de proceder a devolução do montante recebido.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

